

11.2. Em hipótese alguma será permitido tirar cópia ou impressão de documentos dentro do BRASÍLIA AMBIENTAL para os fins de contratação do candidato.

11.3. Os contratos terão vigência de 6 meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da Administração e conforme dispositivos legais vigentes.

11.3.1. Se o BRASÍLIA AMBIENTAL entender necessária a prorrogação do contrato, convocará o contratado para assinar a prorrogação do contrato no prazo de trinta dias antes de expirar, publicando-se a convocação no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <http://www.ibram.df.gov.br>.

11.3.2. A prorrogação deve ocorrer antes de expirar o prazo do contrato inicial, sob pena de caracterizar a extinção contratual.

11.4. Observada a necessidade de contratação, o BRASÍLIA AMBIENTAL procederá, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, à convocação do cadastro reserva respeitada a ordem de classificação dos candidatos, para a contratação dos profissionais.

11.4.1. Caso algum candidato classificado assine a Declaração de Desistência da vaga, o candidato classificado na relação de candidatos aprovados, que atenda às exigências para o cargo, poderá ser convocado imediatamente.

11.5. O acompanhamento, por parte do candidato, das convocações para contratação poderá ser feito por meio da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <https://www.ibram.df.gov.br/>.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Durante a vigência do contrato de trabalho, as atividades do cargo poderão ser desenvolvidas em localidades diversas à lotação do Brigadista, considerando o interesse público e a emergência ambiental.

12.1.1. Após a contratação e a lotação nas bases, caso seja identificada necessidade de aperfeiçoamento na utilização de ferramentas agrícolas, o brigadista será capacitado pela equipe da Diretoria de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (DPCIF/IBRAM).

12.1.2. A fim de atestar a saúde física do candidato será exigido um único atestado médico, conforme o item 5.10.1.

12.2. Os profissionais contratados terão a sua lotação definida conforme a necessidade do BRASÍLIA AMBIENTAL.

12.3. A recusa do candidato em ser lotado nos locais definidos pelo BRASÍLIA AMBIENTAL antes da contratação caracteriza a desistência na seleção e após a contratação caracteriza falta disciplinar punida nos termos da Lei nº 4.266/2008 e legislações Correlatas.

12.4. Caso venha a surgir vaga decorrente de desistência, extinção ou rescisão do contrato durante a validade do presente processo seletivo, o BRASÍLIA AMBIENTAL convocará o próximo candidato na ordem da lista de classificação.

12.5. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado correm por conta do candidato.

12.6. Esse processo seletivo terá validade até a data 30/11/2022.

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (COLAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE).

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO MÉDICO VÁLIDO PARA ATIVIDADE DE BRIGADISTA FLORESTAL.

OS ANEXOS ESPECIFICADOS ACIMA ESTÃO DISPONÍVEIS NA PÁGINA DO BRASÍLIA AMBIENTAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.ibram.df.gov.br/>

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 05/2016

Processo SEI: 0094-000416/2016. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA RECICLE A VIDA COOPERATIVAS DE CATADORES DO DF, CNPJ/MF Nº 22.884.599/0001-06. DO OBJETO: O presente Termo de Rescisão tem como objeto a rescisão amigável do contrato nº 05/2016, a contar de 15/05/2022, devido à assinatura do Contrato nº 17/2022 referente ao Lote 10, processo (00094-00001588/2022-02), por meio do Edital de chamamento público nº 01/2022 (00094-00002274/2021-38), com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entra em vigência a contar de 15/05/2022. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: CLEUSIMAR ALVES DE ANDRADE, Representante Legal.

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

Processo SEI: 00094-00005064/2018-04. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL - COORACE, CNPJ/MF nº 10.726.502/0001-58. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 03/2018, por 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2022 a 31 de

julho de 2023, com base no disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, ou até a assinatura do novo Contrato resultante do chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: LÚCIA FERNANDES DO NASCIMENTO, Representante Legal.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2020

Processo SEI: 00094-00011351/2018-45 e 00094-00000140/2022-63. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 84.750.538/0001-03. DO OBJETO: A repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 21/2020, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho Sindilurb-DF 2022, que fixa o piso salarial das categorias referentes ao período entre 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, registrada no MTE sob o número DF000083/2022, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Vigésima do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF nº 7/2020 - PGDF/PGCONS e pela Nota Técnica N.º 8/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022 e conforme condições do Contrato nº 21/2020. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022. SIGNATÁRIOS: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2022

Processo: 00094-00000726/2021-47. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR, referentes aos Pontos de Entrega Voluntária - PEVS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com suas alterações, e demais normas que regulam a espécie. VALOR: O valor anual com a execução do Contrato está estimada mensalmente em R\$ 2.322,36 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) (média mensal de 1 PEV x 18 PEV's), perfazendo um valor anual de R\$ 27.868,32 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, a cargo do CONSUMIDOR, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 44; FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por prazo indeterminado, conforme Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DAYANNE VERISSIMO ABRANTES, Diretora de Administração e Finanças - Substituta, e pela CONTRATADA: DIEGO REZENDE FERREIRA e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Representantes Legais.

### AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 24/2017

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 24/2017, para atividade de Central de Triagem, processo 00391-00004690/2022-05, localizado no endereço SCIA Trecho 10, Conjunto 01 Lotes 2 e 3.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2022 RETIFICAÇÃO

Publicado no DODF nº 103, de 02 de junho de 2022, páginas 57 e 58.

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, resolve RETIFICAR o edital de chamamento público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional denominado "BARBA NA RUA", objeto do processo 04012-00003566/2021-11.

#### 1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração: